



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3381/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023
CONTRATO Nº: 065/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA GTO – GRUPO
TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar nº 4.570/2023 e Decreto Municipal nº 4.466/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA**, com sede à Rua Vinte e Três, nº 319-B, Bairro: Milanês, Município: Contagem/MG, CEP: 32.143-240, Telefone: (31) 3393-5599, e-mail: gtoodontologia@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.954/0001-88, neste ato representada por **REGINALDO APARECIDO DA SILVA**, CPF nº XXX.474.856-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico nº 027/2023, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 065/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, e a aplicação do reajuste de **3,31%** do IPCM acumulado em 12 meses (abril/2025 a março/2026), Anexo I, nos termos do art. 40 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato, a partir de 17/04/2026 até 16/04/2027.

Parágrafo único: Eventualmente, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3381/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023
CONTRATO Nº: 065/2023

FONTE: 1621 FICHA: 1137

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

02.033.005.10.302.2051.2165

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1382

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 065/2023 que era de **R\$ 114.813,72 (cento e quatorze mil, oitocentos e treze reais e setenta e dois centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 118.614,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais)**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL 3º ADITIVO	VALOR MENSAL REAJUSTADO 4 TA	VALOR ANUAL REAJUSTADO 4 TA
01	Equipo odontológico completo (cadeira odontológica, unidade auxiliar com seringa triplice, refletor), marca Dentemed.	SERV.	12	R\$ 8.602,42	R\$ 8.887,16	R\$ 106.645,92
02	Equipo odontológico completo (cadeira odontológica, unidade auxiliar com seringa triplice, refletor), marca Gnatus.	SERV.	12	R\$ 965,39	R\$ 997,34	R\$ 11.968,08
VALOR GLOBAL: R\$ 118.614,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e quatorze reais)						

CLAUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3381/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2023
CONTRATO Nº: 065/2023

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 06 de maio de 2026.

RODRIGO INACIO
ALVES
GAZETO:01548995
690

Assinado de forma digital
por RODRIGO INACIO ALVES
GAZETO:01548995690
Dados: 2026.05.08 09:38:03
-03'00'

REGINALDO
APARECIDO DA
SILVA:98047485687

Assinado de forma digital por
REGINALDO APARECIDO DA
SILVA:98047485687
Dados: 2026.05.07 14:43:11 -03'00'

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO

Secretário Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

REGINALDO APARECIDO DA SILVA

Representante Legal da empresa contratada
GTO – GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO I

» IPC-M 2026

Segue abaixo a **tabela do IPC-M em 2026**, com cada valor **mensal** apurado no ano para o **índice**.

Mês de referência	IPC-M no mês	Acumulado 12 meses	Acumulado 2026
janeiro	0,51%	4,45%	0,51%
fevereiro	0,30%	3,82%	0,81%
março	0,30%	3,31%	1,11%
abril	0,94%	3,80%	2,06%

Fonte: <https://brasilindicadores.com.br/ipc-m/>